



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS
CNPJ: 25.085.796/0001-53

Lido
Em 10/12/2019

APROVADO
Em 17/12/2019
Câmara Municipal de Araguatins

PROJETO DE EMENDA Nº 001 AO PROJETO DE LEI Nº 07/2019

Araguatins-TO, 10 de dezembro de 2019.

Autor: Vereadores da Câmara Municipal de Araguatins-TO

Dispõe sobre remanejamento de recursos orçamentário previsto no projeto de lei da Lei Orçamentária Anual para o ano de 2020.

Artigo 1º - Fica garantida de forma obrigatória a execução orçamentária e financeira da programação incluída por emendas individuais a cada vereador do Legislativo Municipal na Lei Orçamentária Anual (LOA), nos termos do artigo 159 da Lei Orgânica do Município de Araguatins-TO.

Artigo 2º - A destinação específica das emendas individuais a cada vereador do Legislativo Municipal na Lei Orçamentária Anual (LOA) deverá ser encaminhada através de solicitação oficial até a data limite de 15 de fevereiro, constando todas as informações necessárias para a alocação da despesa orçamentária.

Artigo 3º - Cada vereador fará jus ao valor de R\$ 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais) referente a emenda individual do Legislativo Municipal na Lei Orçamentária Anual (LOA), sendo R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais) destinados as ações e serviços públicos de saúde, e R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais) destinados as ações e serviços públicos diversos a escolha do vereador.

Artigo 4º - Os vereadores poderão agrupar suas emendas em comum acordo, de forma a garantir a execução da aplicação das emendas que necessitem de um valor

Praça Benjamin Fernandes de Sousa, Centro Fone: (63) 3474-3070 - Araguatins-TO



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS
CNPJ: 25.085.796/0001-53

superior ao das emendas individuais, devendo tal agrupamento ser informado por via oficial nos termos do artigo 2º desta emenda.

Artigo 5º - Fica alterado o percentual de 70% (setenta por cento) para 40% (quarenta por cento) referente ao remanejamento e abertura de créditos constantes no artigo 6º Inciso I e II do Projeto de Lei nº 007/2019.

Artigo 6º - As emendas individuais a cada vereador do Legislativo Municipal na Lei Orçamentária Anual (LOA) serão alocadas no Orçamento da seguinte forma:

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade Orçamentária: 04.10.00 - Secretaria Municipal de Administração
Funcional Programática: 04.122.0001.2.003 – Execução das Emendas Impositivas dos Vereadores

- Despesa: 4.4.90.51 - Obras e Instalações
Valor: R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais).
- Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Valor: R\$ 52.000,00 (Cinquenta e dois mil reais).
- Despesa: 33.90.39 – Outros serviços terceiro – Pessoa Jurídica
Valor: R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais).
- Despesa: 3.3.90.36 – Outros serviços terceiro – Pessoa Física
Valor: R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais).
- Despesa: 3.3.90.33 – Passagens e despesa com Locomoção
Valor: R\$ 10.000,00 (Dez mil reais).

Fonte de Recursos: 0010 (Recursos Próprios)

TOTAL AÇÃO: R\$ 172.000,00 (Cento e setenta e dois mil reais).

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentária: 99.10.00 – Reserva de Contingência
Funcional Programática: 99.999.9999.9.999 - Reserva de Contingência

Despesa: 9.9.99.99 - Reserva de Contingência

Praça Benjamin Fernandes de Sousa, Centro Fone: (63) 3474-3070 – Araguatins-TO



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS
CNPJ: 25.085.796/0001-53

Valor: R\$ 172.000,00 (Cento e setenta e dois mil reais).
Fonte de Recursos: 0010 (Recursos Próprios)

TOTAL DO ÓRGÃO PREFEITURA: R\$ 172.000,00
ÓRGÃO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentária: 18.14.00 – Fundo Municipal de Saúde.
Funcional Programática: 10.122.0001.2.004 – Execução das Emendas Impositivas Vereadores.

Despesa: 4.4.90.52 – Equipamento e material permanente
Valor: R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).

Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Valor: R\$ 52.000,00 (Cinquenta e dois mil reais).

Despesa: 33.90.39 – Outros serviços terceiro – Pessoa Jurídica
Valor: R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais).

Despesa: 3.3.90.36 – Outros serviços terceiro – Pessoa Física
Valor: R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais).

Despesa: 3.3.90.33 – Passagens e despesa com Locomoção
Valor: R\$ 10.000,00 (Dez mil reais).

Despesa: 3.3.90.48 – Outros auxílio financeiro a pessoa física
Valor: R\$ 10.000,00 (Dez mil reais).

Fonte de Recursos: 0040 (ASPS)

TOTAL AÇÃO: R\$ 172.000,00

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentária: 18.14.00 – Fundo Municipal de Saúde.
Funcional Programática: 10.301.0125.2.101 – MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE – PAB FIXO.

Despesa: 3.1.90.04 – Contratação por tempo determinado
Valor: R\$ 172.000,00 (Cento e setenta e dois mil reais)

Fonte de Recursos: 0040 (ASPS)

TOTAL AÇÃO: 172.000,00



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS
CNPJ: 25.085.796/0001-53

TOTAL DO ÓRGÃO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE: R\$ 172.000,00

TOTAL GERAL: R\$ 344.000,00

DARLAN GOMES CHAGAS
Presidente

JAN DAROSZEWSKI CAVALCANTE
Vice Presidente

Vereador
JAIRO RIBEIRO DE ARAÚJO
Vereador

MIGUEL PEREIRA SILVA
1º Secretário

JOSÉ AZEVEDO DE OLIVEIRA
Vereador

MANOEL BENÍCIO
2º Secretário

LEOCY FERREIRA MOTA
Vereador

GILVAN NÉRI DE ARAÚJO
Membro

MESSIAS ALVES LOPES
Vereador

DJACY PEREIRA DA SILVA

SÉRGIO GOMES DE SOUZA
Vereador